



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.527/22**

**DE 22 DE MARÇO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Municipal nº 3.145/22 de 22/03/22, que dispõe sobre a denominação da Escola que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - fica criada a partir de 22 de março de 2.022 no Município de Bastos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - **EMEIF CLEIDE ANDRADE PESSOA DA SILVA**, situada na Avenida Gaspar Ricardo nº 1.500, CEP: 17690-000, nas modalidades de Pré-escola e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de março de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete*